

ADITAMENTO nº 04

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000883-3 CONTRATO nº 006/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 047/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e pelo, e por seu por seu Diretor de Projetos, **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **ATLÂNTICA CONTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.844.138/0001-77, com sede na Rua Maranhão, 716- Avaré/SP - CEP 18.700-020, representada por seu Sócio/Administrador **GIOVANNI JOSÉ CARREIRA CAPECCI**, portador do RG nº 24.228.830-3 e CPF/MF nº 170.306.978-12, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada a **nova planilha de serviços e preços** – doc. SEI nº 099414449, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 087265566.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do contrato de **R\$7.187.731,32** (sete milhões cento e oitenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), **para R\$7.853.306,10** (sete milhões oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e seis reais e dez centavos), resultante do **acréscimo de R\$665.574,78** que corresponde a um percentual acumulado de 21,97% sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 143052004, prorrogando o prazo de vigência contratual até **31/03/2026**.

CLÁUSULA QUARTA

A contratada tem 10 (dez) dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SPObras

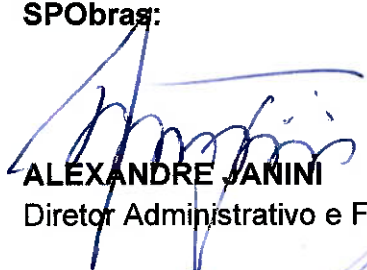
CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 24 de Outubro de 2025 .

SPObras:



ALEXANDRE JANINI

Diretor Administrativo e Financeiro



JORGE BAYERLEIN

Diretor de Projetos

CONTRATADA

GIOVANNI JOSE

CARREIRA

CAPECCI:17030697812

GIOVANNI JOSÉ CARREIRA CAPECCI

Sócio/Administrador

Assinado de forma digital por

GIOVANNI JOSE CARREIRA

CAPECCI:17030697812

Dados: 2025.10.20 10:57:30 -03'00'